



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP.

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - FONES: (18) 377-1121 / 377-1122 - FAX: (18) 377-1206 - CEP 19.870-000

CGC(MF) 44.493.575/0001-69

e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº 022/2.001

**(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 013/2.000, PARA INCLUSÃO DE MAIS UM INCISO AO SEU ARTIGO 2º)**

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 013/2.000, para incluir ao seu artigo 2º, *o seguinte inciso:*

**X - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2.000.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 16 de março de 2.001.

**SEVERINO DA PAZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**MARIA APARECIDA CARDOSO**

**Diretora de Departamento de Administração**